



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

R

L E I N° 023/87 - PJPMP.

Concede Título de "CIDADÃO DE PA -
RINTINS" ao Sr. SHIN - ICHIRO MORI
e dá outras providências.....

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARIN -
TINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária
do 2º Período Legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I
=====

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. SHIN - ICHIRO MORI, o Título de
"CIDADÃO DE PARINTINS", como reconhecimento pelos relevantes serviços presta-
dos à Comunidade Parintinense, especialmente na área agrícola do Município de
Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 28 de Agosto de 1987

Glaucio Bentes Gonçalves
=PREFEITO DE PARINTINS=